

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零七年九月二十四日，星期一



Número 39

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 24 de Setembro de 2007

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 19/2007 號行政法規：

取代治安警察局及消防局人員編制。 1539

第 38/2007 號行政命令：

核准駕駛執照新式樣為取代載於第 104/2005 號行政命令附件的式樣。 1541

第 268/2007 號行政長官批示：

許可修改第 356/2005 號行政長官批示第一款所定的分段支付。 1542

第 269/2007 號行政長官批示：

核准《亞馬喇前地停車場之使用及經營規章》。 1542

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 19/2007:

Substitui os quadros de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros. 1539

Ordem Executivo n.º 38/2007:

Aprova o novo modelo de carta de condução que substitui o modelo anexo à Ordem Executiva n.º 104/2005. 1541

Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2007:

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2005. 1542

Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2007:

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-silo Praça Ferreira do Amaral. 1542

第270/2007號行政長官批示：

許可訂立“何賢公園周邊馬路及下水道重整”的執行合同。 1546

Despacho do Chefe do Executivo n.º 270/2007:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Reordenamento da Rede de Drenagem e da Estrada em volta do Jardim Comendador Ho Yin». 1546

第271/2007號行政長官批示：

核准《道路交通法》第六十六條第二款所指識別標誌。 1546

Despacho do Chefe do Executivo n.º 271/2007:

Aprova o sinal distintivo a que se refere o n.º 2 do artigo 66.º da Lei do Trânsito Rodoviário. 1546

第272/2007號行政長官批示：

訂定為申請《道路交通法》第八十條第一款(四)項所指的特別駕駛考試，申請人必須符合的要件，以及核准有關的許可證式樣。 1547

Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2007:

Define os requisitos necessários do requerente para requerer o exame especial de condução a que se refere a alínea 4) do n.º 1 do artigo 80.º da Lei do Trânsito Rodoviário e aprova o modelo da permissão especial de condução. 1547

社會文化司司長辦公室：

第87/2007號社會文化司司長批示，修改澳門科技大學中醫學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃，並核准該課程的新學術與教學編排和學習計劃。 1549

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2007, que altera a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Medicina Chinesa da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e aprova a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 1549

第88/2007號社會文化司司長批示，修改澳門科技大學理學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃，並核准該課程的新學術與教學編排和學習計劃。 1553

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2007, que altera a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e aprova a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 1553

附註：印發二零零七年九月十八日第三十八期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 38/2007, I Série, de 18 de Setembro, inserindo o seguinte:

澳門特別行政區**第37/2007號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 1466

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU**Ordem Executiva n.º 37/2007:**

Designa a Secretaria para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 1466

第267/2007號行政長官批示：

取代第16/2004號行政法規的附表一、表三、表五、表六及表八，以及附件一、附件二及附件三所載的資料。 1466

Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2007:

Substitui as tabelas 1, 3, 5, 6 e 8 anexas e as listagens que constituem os anexos I, II e III do Regulamento Administrativo n.º 16/2004. 1466

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

澳門特別行政區
第19/2007號行政法規

治安警察局及消防局人員編制

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

獨一條

編制的替代

一、經第7/2005號行政法規修改的第22/2001號行政法規第五十八條第一款所指附件B有關治安警察局人員編制由本行政法規附表I替代，該附表為本行政法規的組成部分。

二、經第7/2005號行政法規修改的第24/2001號行政法規第三十九條第一款所指附件B有關消防局人員編制由本行政法規附表II替代，該附表為本行政法規的組成部分。

二零零七年九月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第19/2007號行政法規獨一條所指附件

表I

第五十八條第一款所指的附件B

治安警察局人員編制

表一
指揮部

職位	職位數目
警務總監	1
副警務總監	2

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 19/2007

Quadros de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança
Pública e do Corpo de Bombeiros

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo único

Substituição de quadros

1. O quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública constante do Anexo B, a que se refere o n.º 1 do artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 7/2005, é substituído pelo Quadro I anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2. O quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros, constante do Anexo B, a que se refere o n.º 1 do artigo 39.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2001, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 7/2005, é substituído pelo Quadro II anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Aprovado em 12 de Setembro de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.Anexo a que se refere o artigo único do Regulamento
Administrativo n.º 19/2007

QUADRO I

Anexo B, a que se refere o n.º 1 do artigo 58.º

Quadro de pessoal do CPSP

Quadro 1

Comando

Posto	Lugares
Superintendente-geral	1
Superintendente	2

表二
高級職程

職位	職位數目
警務總長	9
副警務總長	25
警司	48
副警司	55

表三
基礎職程

職位	職位數目			
	普通	音樂	機械	無線電
警長	182	6	2	3
副警長	365	12	6	6
高級警員	868	37	12	12
警員	3400	15	30	24

表 II
第三十九條第一款所指的附件 B

消防局人員編制

表一
指揮部

職位	職位數目
消防總監	1
副消防總監	2

表二
高級職程

職位	職位數目
消防總長	6
副消防總長	11
一等消防區長	17
副一等消防區長	25

表三
基礎職程

職位	職位數目
消防區長	46
副消防區長	105
高級消防員	248
消防員	712

Quadro 2

Carreiras superiores

Posto	Lugares
Intendente	9
Subintendente	25
Comissário	48
Subcomissário	55

Quadro 3

Carreiras de base

Posto	Lugares			
	Ordinária	Músico	Mecânico	Radiomontador
Chefe	182	6	2	3
Subchefe	365	12	6	6
Guarda-Ajudante	868	37	12	12
Guarda	3400	15	30	24

QUADRO II

Anexo B, a que se refere o n.º 1 do artigo 39.º

Quadro de pessoal do CB

Quadro 1

Comando

Posto	Lugares
Chefe-mor	1
Chefe-mor adjunto	2

Quadro 2

Carreiras superiores

Posto	Lugares
Chefe principal	6
Chefe-ajudante	11
Chefe de primeira	17
Chefe assistente	25

Quadro 3

Carreiras de base

Posto	Lugares
Chefe	46
Subchefe	105
Bombeiro-ajudante	248
Bombeiro	712

第 38/2007 號行政命令

Ordem Executiva n.º 38/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項賦予的職權，並根據第3/2007號法律第七十九條第二款，以及經四月二十八日第17/93/M號法令核准並經第15/2007號行政法規修改的《道路交通規章》第五十九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º da Lei n.º 3/2007 e do artigo 59.º do Regulamento do Trânsito Rodoviário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/93/M, de 28 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

核准及取代駕駛執照的式樣

Artigo 1.º

核准駕駛執照新式樣，該式樣將取代載於第104/2005號行政命令附件的式樣，並作為該行政命令的組成部分。

Aprovação e substituição do modelo de carta de condução

É aprovado o novo modelo de carta de condução que substitui o modelo anexo à Ordem Executiva n.º 104/2005, o qual passa a fazer parte integrante da mesma.

第二條

現有駕駛執照的有效性

Artigo 2.º

Validade das actuais cartas de condução

現有的駕駛執照仍然有效，直至有效期屆滿為止。

As actuais cartas de condução mantêm-se válidas até ao termo do seu prazo de validade.

第三條

生效

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2007.

19 de Setembro de 2007.

Publique-se.

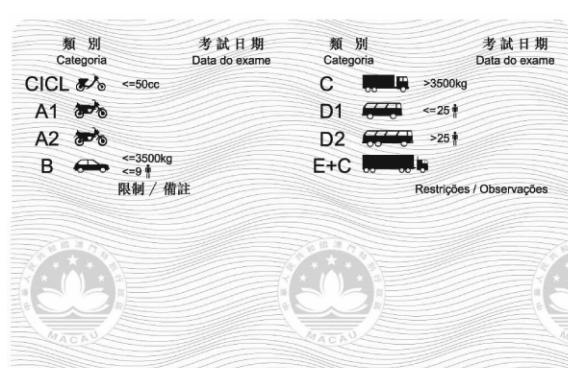
A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan.*

澳門駕駛執照

Carta de Condução de Macau



尺寸：86mm x 54mm



Dimensões: 86mm x 54mm

第 268/2007 號行政長官批示

透過第 356/2005 號行政長官批示，許可與 Companhia de Construção e Engenharia San Meng Fai Limitada 訂立「路環污水處理廠南面道路建造工程」之執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 356/2005 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用修改為 \$29,592,178.91 (澳門幣貳仟玖佰伍拾玖萬貳仟壹佰柒拾捌元玖角壹分整) 。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 6/2006 號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第 356/2005 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005 年	\$ 20,000,000.00
2006 年	\$ 8,879,755.40
2007 年	\$ 712,423.51

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.04.00.00.07 、次項目 8.090.182.02 之撥款支付。

二零零七年九月十四日

行政長官 何厚鏵

第 269/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 35/2003 號行政法規核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《亞馬喇前地停車場之使用及經營規章》。

二、廢止五月二日第 108/94/M 號訓令。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年九月十四日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2007

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2005, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia San Meng Fai Limitada, para a execução da empreitada de «Construção de Arruamentos a Sul da ETAR de Coloane».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2005, reduzindo-se o montante global para \$ 29 592 178,91 (vinte e nove milhões, quinhentas e noventa e duas mil, cento e setenta e oito patacas e noventa e um avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2005, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 20 000 000,00
Ano 2006	\$ 8 879 755,40
Ano 2007	\$ 712 423,51

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.07, subacção 8.090.182.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

14 de Setembro de 2007.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-silo Praça Ferreira do Amaral, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. É revogada a Portaria n.º 108/94/M, de 2 de Maio.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Setembro de 2007.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

**亞馬喇前地停車場
之使用及經營規章**

第一條

使用之條件

一、為適用本規章之規定，位於亞馬喇前地的地下之停車場，以下稱為“亞馬喇前地停車場”，是一個由亞馬喇前地之地底建築物構成的公眾停車場，包括第一層地庫的重型及輕型摩托車泊車區和第二層地庫的輕型汽車泊車區。

二、亞馬喇前地停車場共設有 879 個向公眾開放的車位，包括：

- (一) 輕型汽車車位——247 個；
- (二) 重型及輕型摩托車車位——632 個。

三、亞馬喇前地停車場的入口及出口均設於亞馬喇前地之地下行車迴旋處。

四、除獲營運實體特別許可外，禁止具下列特徵之車輛使用亞馬喇前地停車場：

- (一) 包括駕駛員座位在內，超過九座位者；
- (二) 總重量超過 3.5 公噸者；
- (三) 高度超過 2.2 公尺者；
- (四) 載有可對停車場、任何使用者或對該停車場內停泊車輛的安全構成危險，尤其是運載有毒、不衛生或易燃物品的車輛；
- (五) 產生之廢氣超過法定限度的車輛。

五、除獲營運實體特別許可外，禁止重型及輕型摩托車使用輕型汽車泊車區，並禁止輕型汽車使用重型及輕型摩托車泊車區。

六、有意持月票使用亞馬喇前地停車場之駕駛者，應於相關月份之首三日內，前往該停車場的收費處，透過繳付有關費用以取得月票。

七、有意使用亞馬喇前地停車場之駕駛者，如無該停車場月票，應從設於入口處之自動裝置取得進入停車場的普通票。

八、於停車場收費處繳付與泊車時間相應之費用後，駕駛者應在十五分鐘內將車輛駛離停車場。

九、超過上款所指之時間，駕駛者須重新繳付費用。

**Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo
Praça Ferreira do Amaral**

Artigo 1.º

Condições de utilização

1. Para efeitos de aplicação do presente regulamento, o auto-silo situado sob a Praça Ferreira do Amaral, doravante designado por Auto-Silo Praça Ferreira do Amaral, é um parque de estacionamento público, constituído pelo edifício sito no subsolo da Praça Ferreira do Amaral e inclui uma zona de estacionamento para motociclos e ciclomotores na 1.ª cave e uma zona de estacionamento para automóveis ligeiros na 2.ª cave.

2. O Auto-Silo Praça Ferreira do Amaral tem uma capacidade total de 879 lugares, destinados à oferta pública de estacionamento, distribuídos por:

- 1) Automóveis ligeiros — 247 lugares;
- 2) Motociclos e ciclomotores — 632 lugares.

3. A entrada e saída do Auto-Silo Praça Ferreira do Amaral efectua-se pela rotunda subterrânea da Praça Ferreira do Amaral.

4. Salvo autorização especial da entidade exploradora, é proibida a utilização do Auto-Silo Praça Ferreira do Amaral por veículos com as seguintes características:

- 1) Veículos com capacidade superior a 9 passageiros sentados, incluindo o condutor;
- 2) Veículos com peso bruto superior a 3,5 toneladas;
- 3) Veículos com altura superior a 2,2m;
- 4) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança do edifício, de qualquer utente ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis;
- 5) Veículos que produzam fumos em nível superior ao limite legalmente fixado.

5. Salvo autorização especial da entidade exploradora, é proibida a utilização da zona de estacionamento de automóveis ligeiros por motociclos e ciclomotores, bem como a utilização da zona de estacionamento de motociclos e ciclomotores por automóveis ligeiros.

6. O condutor que pretenda utilizar o Auto-Silo Praça Ferreira do Amaral através do uso de passe mensal deve adquiri-lo na caixa do auto-silo, até ao terceiro dia do mês a que se refere, mediante o pagamento da respectiva tarifa.

7. O condutor que pretenda utilizar o Auto-Silo Praça Ferreira do Amaral e não se encontre munido do respectivo passe mensal deve adquirir um bilhete de acesso simples no distribuidor automático instalado à entrada.

8. Após ter efectuado o pagamento da tarifa devida pelo período de estacionamento respectivo, na caixa do auto-silo, o condutor deve retirar o veículo das instalações no prazo máximo de quinze minutos.

9. Excedido o prazo referido no número anterior, o condutor deve efectuar novo pagamento.

十、遺失或致使普通票不能使用者，將需繳付最多相當於停泊車輛24小時之費用，且不妨礙罰款的繳納。

十一、每張月票僅可由已在停車場收費處登記之車輛使用。

十二、倘遺失月票，駕駛者如有需要則應透過支付有關費用重新購買月票。

第二條 收費

一、使用亞馬喇前地停車場之收費方式如下：

(一) 輕型汽車：

- (1) 普通票；
 - (2) 非專用車位月票；
 - (3) 專用車位月票；
- (二) 重型及輕型摩托車：
- (1) 普通票；
 - (2) 非專用車位月票。

二、營運實體發出之月票不得超過下述數量：

(一) 輕型汽車：

非專用車位月票及專用車位月票之數量分別不得超過停車場向公眾開放此類車位之50%及10%，且至少有40%之車位是向普通票持有人開放。

(二) 重型及輕型摩托車：

非專用車位月票之數量不得超過停車場向公眾開放此類車位之60%，且至少有40%之車位是向普通票持有人開放。

三、使用亞馬喇前地停車場之收費如下：

(一) 輕型汽車：

(1) 普通票，每小時或不足一小時：澳門幣3元；

(2) 非專用車位月票：澳門幣800元；

(3) 專用車位月票：澳門幣1500元；

(二) 重型及輕型摩托車：

(1) 普通票，每小時或不足一小時：澳門幣1元；

(2) 非專用車位月票：澳門幣200元。

10. O extravio ou inutilização do bilhete simples implica o pagamento da tarifa máxima correspondente a 24 horas de utilização, sem prejuízo do pagamento de multa.

11. Cada passe mensal apenas pode ser utilizado pelo veículo que se encontre registado na caixa do auto-silo.

12. Em caso de perda do passe mensal, deve o condutor, querendo, adquirir um novo passe, mediante o pagamento da respectiva tarifa.

Artigo 2.º

Tarifas

1. Para efeito de pagamento das tarifas devidas pela utilização dos lugares de estacionamento público do Auto-Silo Praça Ferreira do Amaral, passam a vigorar as seguintes modalidades de cobrança:

1) Automóveis ligeiros:

- (1) Bilhete simples;
 - (2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado;
 - (3) Passe mensal, com direito a lugar reservado;
- 2) Motociclos e ciclomotores:
- (1) Bilhete simples;
 - (2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado.

2. O número de passes mensais a emitir pela entidade exploradora não pode ultrapassar, respectivamente:

1) Automóveis ligeiros:

Passe mensal sem direito e com direito a lugar reservado, 50% e 10% da respectiva oferta pública de estacionamento do auto-silo, ficando um mínimo de 40% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

2) Motociclos e ciclomotores:

Passe mensal sem direito a lugar reservado, 60% da respectiva oferta pública de estacionamento do auto-silo, ficando um mínimo de 40% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

3. As tarifas devidas pela utilização do Auto-Silo Praça Ferreira do Amaral são as seguintes:

1) Automóveis ligeiros:

- (1) Bilhete simples, por cada hora, ou fracção: \$ 3,00 (três patacas);
 - (2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado: \$ 800,00 (oitocentas patacas);
 - (3) Passe mensal, com direito a lugar reservado: \$ 1 500,00 (mil e quinhentas patacas);
- 2) Motociclos e ciclomotores:
- (1) Bilhete simples, por cada hora, ou fracção: \$ 1,00 (uma pataca);
 - (2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado: \$ 200,00 (duzentas patacas).

四、上款所指之收費，可由行政長官應土地工務運輸局之建議及聽取營運實體之意見，以批示修改。

第三條 車輛之識別

持有非專用車位月票之駕駛員必須在其車輛上貼上由營運實體提供且式樣經土地工務運輸局核准之泊車許可，該泊車許可上須載有使用者之車輛、停車場、月票編號及相關月份之識別資料。

第四條 人員、記錄、衛生、設備的保安及保養

一、在亞馬喇前地停車場服務之營運實體之人員，應穿著專有的制服及配戴識別證件，其式樣由土地工務運輸局核准。

二、有關亞馬喇前地停車場之使用及營運須作的記錄編制和存檔工作，由營運實體負責。

三、亞馬喇前地停車場的衛生及安全，以及現存設備的保養和使用，亦由營運實體負責。

第五條 準用

補充適用第 35/2003 號行政法規核准的《公共泊車服務規章》。

第六條 試驗期

一、自本規章開始生效起，許可以試驗形式進行下列事項：

(一) 如連續泊車時間相等或少於四十八小時者，暫停收取第二條第三款(一)及(二)項的(1)分項所指之普通票收費；

(二) 減少第二條第三款(一)項的(2)分項和(3)分項及(二)項的(2)分項所指之月票收費；

(三) 對於泊車時間超過四十八小時者，減少第二條第三款(一)及(二)項的(1)分項所指之普通票收費。

二、應最少提前七日在停車場入口張貼通告公佈上款所指的試驗期結束，並在兩份本地出版的報章上連續兩期刊登有關通告，其中一份報章須為中文，而另一份須為葡文。

4. As tarifas previstas no número anterior podem ser revistas por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, ouvida a entidade exploradora.

Artigo 3.º

Identificação dos veículos

Os condutores munidos de passe mensal sem direito a lugar reservado são obrigados a afixar no veículo um dístico fornecido pela entidade exploradora, de modelo aprovado pela DSSOPT, no qual é identificado o veículo do utente, o auto-silo, o número de passe e o mês a que este se reporta.

Artigo 4.º

Pessoal, Registos, Higiene, Segurança e Manutenção dos Equipamentos

1. O pessoal da entidade exploradora em serviço no Auto-Silo Praça Ferreira do Amaral deve usar uniforme próprio e respetiva identificação, de modelo aprovado pela DSSOPT.

2. A entidade exploradora é responsável pela elaboração e arquivo dos registos relativos à exploração e utilização do Auto-Silo Praça Ferreira do Amaral.

3. A entidade exploradora assegura ainda os serviços de higiene e segurança, bem como a manutenção e a utilização dos equipamentos existentes no Auto-Silo Praça Ferreira do Amaral.

Artigo 5.º

Remissão

É subsidiariamente aplicável o disposto no Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003.

Artigo 6.º

Período experimental

1. A partir da entrada em vigor do presente regulamento fica autorizada, a título experimental:

1) A suspensão da cobrança das tarifas de bilhete simples previstas na subalínea (1) das alíneas 1) e 2) do n.º 3 do artigo 2.º, para períodos de estacionamento contínuo iguais ou inferiores a 48 horas;

2) A redução das tarifas de passes mensais previstas nas subalíneas (2) e (3) da alínea 1) e na subalínea (2) da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º;

3) A redução das tarifas de bilhete simples previstas na subalínea (1) das alíneas 1) e 2) do n.º 3 do artigo 2.º, para períodos de estacionamento superiores a 48 horas.

2. O termo do período experimental previsto no número anterior deve, com a antecedência mínima de 7 dias, ser publicitado mediante aviso a afixar na entrada do auto-silo e publicação, por duas vezes consecutivas, na imprensa local, num jornal de língua chinesa e outro de língua portuguesa.

第 270/2007 號行政長官批示

鑑於判給利成建築工程有限公司執行「何賢公園周邊馬路及下水道重整」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與利成建築工程有限公司訂立「何賢公園周邊馬路及下水道重整」的執行合同，金額為\$5,706,800.00（澳門幣伍佰柒拾萬陸仟捌佰元整），並分段支付如下：

2007 年	\$ 3,000,000.00
2008 年	\$ 2,706,800.00

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.04.00.00.30、次項目 8.051.138.01 之撥款支付。

三、二零零八年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年九月十八日

行政長官 何厚鏗

第 271/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號法律第六十六條第二款、第一百四十九條第一款及第一百五十三條第二款的規定，作出本批示。

一、核准《道路交通法》第六十六條第二款所指識別標誌，其式樣載於作為本批示組成部分的附件內。

二、考取重型摩托車或輕型摩托車駕駛執照未滿一年的駕駛員，必須按下款的規定，在其駕駛的車輛安裝上述識別標誌。

三、上述識別標誌應安裝在重型摩托車或輕型摩托車後端當眼處，且不得遮擋註冊號牌或任何安裝在車輛上的配件。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 270/2007

Tendo sido adjudicada à Lei Seng — Construções, Limitada, a execução da empreitada de «Reordenamento da Rede de Drenagem e da Estrada em volta do Jardim Comendador Ho Yin», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Lei Seng — Construções, Limitada, para a execução da empreitada de «Reordenamento da Rede de Drenagem e da Estrada em volta do Jardim Comendador Ho Yin», pelo montante de \$ 5 706 800,00 (cinco milhões, setecentas e seis mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2007 \$ 3 000 000,00

Ano 2008 \$ 2 706 800,00

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.30, subacção 8.051.138.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2007, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Setembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 271/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.º 2 do artigo 66.º, n.º 1 do artigo 149.º e n.º 2 do artigo 153.º da Lei n.º 3/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o sinal distintivo a que se refere o n.º 2 do artigo 66.º da Lei do Trânsito Rodoviário, anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. Os condutores de motociclo ou de ciclomotor, titulares de carta de condução para este tipo de veículos há menos de 1 ano, são obrigados a colocar no veículo este sinal distintivo, nos termos do número seguinte.

3. O sinal distintivo supramencionado deve ser colocado na retaguarda do motociclo ou do ciclomotor, em local visível, sem encobrir o número da matrícula ou qualquer acessório instalado no veículo.

四、本批示自二零零七年十月一日起生效。

二零零七年九月十九日

代理行政長官 陳麗敏

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

19 de Setembro de 2007.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**標誌 - 第 3/2007 號法律第 66 條
DÍSTICO-ARTIGO 66.º DA LEI n.º 3/2007**



物料 / MATERIAL :

- 鋁製牌，尺寸及字樣規格按建議圖示。
Chapa em alumínio com as dimensões, características e inscrições conforme o desenho proposto.

或 / ou

- 塑料貼紙，尺寸及字樣規格按建議圖示。
Autocolante plástico com as dimensões, características e inscrições conforme o desenho proposto.

以及 / e

字母「P」為反光塗料。

Letra «P» em material retro-reflector.

第 272/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號法律第八十條第一款（四）項的規定，作出本批示。

一、為申請《道路交通法》第八十條第一款（四）項所指的特別駕駛考試，申請人必須同時符合下列要件：

（一）持有澳門特別行政區居民身份證或在澳門特別行政區合法逗留的證明文件；

（二）持有由未有對澳門特別行政區發出的駕駛執照採取互惠待遇的內地、其他國家或地區發出的有效駕駛執照；

（三）通過在衛生局註冊的醫生為證明其有能力駕駛而進行的體格及健康檢驗。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 80.º da Lei n.º 3/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. Para requerer o exame especial de condução a que se refere a alínea 4) do n.º 1 do artigo 80.º da Lei do Trânsito Rodoviário, é necessário ao requerente, cumulativamente:

1) Ser titular de bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) ou de documento comprovativo de permanência legal na RAEM;

2) Ser titular de licença de condução válida emitida pelo Interior da China ou por outros países ou regiões, quando não haja reciprocidade de tratamento em relação às emitidas na RAEM;

3) Ter sido aprovado em inspecção médico-sanitária efectuada por médico inscrito nos Serviços de Saúde, para comprovar a sua aptidão para conduzir.

二、申請人擬報考的車輛類別，應等同或類同其持有的駕駛執照上所標註者，否則不獲批准。

三、當申請人持有的駕駛執照並非以中文、葡文、英文或法文制定，則應附同澳門特別行政區其中一種正式語文的譯本。

四、符合第一款所指要件的申請人無須接受駕駛理論測驗。

五、特別駕駛考試，包括相應車輛類別的駕駛實習測驗及技術測驗。

六、特別駕駛考試的考核規則與澳門特別行政區駕駛執照的考核規則相同，但無須遵守有關駕駛教學的強制性學時的規定。

七、申請人僅可選擇粵語、普通話、葡語或英語作為特別駕駛考試的使用語言。

八、持有有效學習駕駛准照的申請人，只可分別在教練員或考核員的陪同下，於許可學習駕駛或進行駕駛考試的公共道路上駕駛，且必須使用教練車輛。

九、通過特別駕駛考試的申請人，獲民政總署簽發相應車輛類別的特別駕駛許可證。

十、關於澳門特別行政區駕駛執照的有效期及續期的規定，適用於特別駕駛許可證。

十一、特別駕駛考試的申請費用、特別駕駛許可證的簽發、續期及更換的費用分別等同駕駛考試的申請費用、澳門特別行政區駕駛執照的簽發、續期及更換的費用。

十二、核准載於作為本批示組成部分的附件的特別駕駛許可證式樣。

十三、本批示自二零零七年十月一起生效。

二零零七年九月十九日

代理行政長官 陳麗敏



2. As categorias de veículos a cuja condução os requerentes pretendam candidatar-se devem ser idênticas ou similares às averbadas nas cartas de condução de que sejam titulares, sob pena de indeferimento.

3. Não se encontrando as licenças de condução dos requerentes redigidas em chinês, português, inglês ou francês, deve ser juntada tradução em uma das línguas oficiais da RAEM.

4. Os requerentes que satisfaçam os requisitos a que se refere o n.º 1, ficam dispensados de se submeterem à prova teórica.

5. O exame especial de condução compreende a prova prática e a prova técnica da correspondente categoria de veículo.

6. As regras de avaliação do exame especial de condução são iguais àquelas que se aplicam à carta de condução da RAEM, com dispensa da observância das normas sobre o número de horas lectivas obrigatório, relativo ao ensino de condução.

7. Os requerentes só podem escolher o cantonense, mandarim, português ou inglês como língua a utilizar no exame especial de condução.

8. Os requerentes com licenças de aprendizagem de condução válidas só podem conduzir nas vias públicas onde seja permitida a aprendizagem de condução ou se realizem exames de condução quando acompanhados respectivamente dos instrutores ou dos examinadores e desde que utilizem os veículos de instrução.

9. Aos requerentes que tenham sido aprovados no exame especial de condução, é emitida pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais a permissão especial de condução da correspondente categoria.

10. As normas respeitantes ao período de validade e à renovação da carta de condução da RAEM aplicam-se à permissão especial de condução.

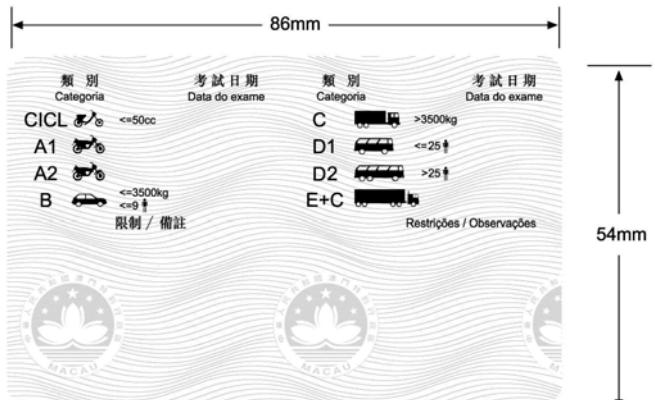
11. A taxa do pedido de exame especial de condução, bem como as taxas de emissão, renovação e substituição da permissão especial de condução são equiparadas, respectivamente, à taxa do pedido de exame de condução e às taxas de emissão, renovação e substituição da carta de condução da RAEM.

12. É aprovado o modelo da permissão especial de condução anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

13. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

19 de Setembro de 2007.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.



社會文化司司長辦公室

第 87/2007 號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第 11/91/M 號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999 號行政法規第五條第二款，第14/2000 號行政命令第一款及第6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、修改經第98/2003號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學中醫學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於由 2007/2008 學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第 98/2003 號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

四、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零七年九月一日。

二零零七年九月十八日

社會文化司司長 崔世安

附件一

**中醫學學士學位課程
學術與教學編排**

學術範圍：中醫學

入學條件：按照二月四日第 11/91/M 號法令第二十八條的規定。

課程期限：五學年，學生修讀最長期限為七學年。

授課形式：面授

授課語言：中文

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2007

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Medicina Chinesa da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2003.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, que passam a ter a redacção constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2007/2008, devendo os restantes alunos concluir os seus estudos de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2003.

4. Este despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1 de Setembro de 2007.

18 de Setembro de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Medicina Chinesa

Área científica: Medicina Chinesa.

Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

Duração do curso: Cinco anos lectivos, sendo a duração máxima de sete anos lectivos.

Regime de lecionação: Aulas presenciais.

Língua veicular: Chinesa.

完成課程所需的學分至少為180學分，其分配如下：

一、修讀附件二表一所載的必修科目，取得129學分。

二、修讀附件二表一所載的選修科目，取得8學分。

三、修讀附件二表二所載的通識教育科目，取得39學分，其中：

——修讀表二的必修科目，取得35學分。

——修讀表二的選修科目：社會科學與人文科學範疇科目，取得2學分；以及文學藝術和語言文字範疇科目，取得2學分。

四、完成第六學期為期10週的中醫內科及針灸科的實習，取得4學分。

學生還須在第九、十學期進行為期50週的中醫內、外、婦、兒、針灸、骨傷科及西醫內、外科實習。

評核方法：作業、筆試及實習。

附件二

中醫學學士學位課程 學習計劃

表一 專業科目

科目	種類	學分
中醫古文	必修	4
中醫基礎理論	"	6
中醫診斷學	"	5
中藥學	"	8
方劑學	"	6
中醫內科學	"	10
針灸學	"	6
內經	"	4
傷寒論	"	5
金匱要略	"	4

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de, pelo menos, 180 unidades de crédito, assim distribuídas:

1. 129 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I do Anexo II.

2. 8 unidades de crédito nas disciplinas optativas do quadro I do Anexo II.

3. 39 unidades de crédito nas disciplinas de educação geral do quadro II do Anexo II:

— 35 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro II;

— Nas disciplinas optativas do quadro II: 2 unidades de crédito nas disciplinas da área de Ciências Sociais e Ciências Humanas; e 2 unidades de crédito nas disciplinas da área de Artes Literárias e Línguas e Escritas.

4. 4 unidades de crédito no estágio em medicina interna tradicional chinesa e acupunctura, a realizar no sexto semestre e com a duração de 10 semanas.

Os alunos terão ainda de frequentar um estágio em medicina interna, cirurgia, ginecologia, pediatria, acupunctura e ortopedia em medicina chinesa e em medicina interna e cirurgia ocidental, no decurso do nono e décimo semestres, com a duração de 50 semanas.

Avaliação: Trabalhos, provas escritas e estágio.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Medicina Chinesa

Quadro I

Disciplinas de Especialização

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Paleografia utilizada na Medicina Tradicional Chinesa	Obrigatória	4
Teoria Básica da Medicina Tradicional Chinesa	»	6
Diagnósticos em Medicina Tradicional Chinesa	»	5
Farmacologia da Medicina Tradicional Chinesa	»	8
Estudo das Receitas Medicinais Tradicionais Chinesas	»	6
Medicina Interna em Medicina Tradicional Chinesa	»	10
Acupunctura e <i>Moxibustion</i>	»	6
Cânone da Medicina Interna	»	4
Doenças Febris Tifóides	»	5
Tópicos Especiais sobre Câmara Áurea	»	4

科目	種類	學分
溫病學	必修	4
人體解剖學	"	5
組織胚胎學	"	3
生理學	"	5
生物化學	"	5
微生物免疫學	"	3
病理學	"	5
藥理學	"	5
西醫診斷學	"	6
西醫內科學	"	6
西醫外科學總論	"	4
中醫外科學	"	4
中醫婦科學	"	4
中醫兒科學	"	4
中醫骨傷科學	"	4
中醫耳鼻喉科學	"	2
中醫眼科學	"	2
急救醫學	選修	3
中醫各家學說	"	3
推拿學	"	3
中國醫學史	"	2
中醫養生康復學	"	3
醫學影像學	"	2
細胞生物學	"	3
中醫營養食療學	"	2
中醫學 / 生物醫學專題項目	"	2
第六學期進行的實習	必修	4
第九、十學期進行的畢業實習	"	—

表二

通識教育科目

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Doenças Febris Sazonais	Obrigatória	4
Anatomia Humana	»	5
Histologia e Embriologia	»	3
Fisiologia	»	5
Bioquímica	»	5
Micro-Imunologia	»	3
Patologia	»	5
Farmacologia	»	5
Diagnósticos em Medicina Ocidental	»	6
Medicina Interna Ocidental	»	6
Plano Geral da Cirurgia Ocidental	»	4
Cirurgia em Medicina Tradicional Chinesa	»	4
Ginecologia em Medicina Tradicional Chinesa	»	4
Pediatria em Medicina Tradicional Chinesa	»	4
Ortopedia e Traumatologia em Medicina Tradicional Chinesa	»	4
Otorrinolaringologia em Medicina Tradicional Chinesa	»	2
Oftalmologia em Medicina Tradicional Chinesa	»	2
Emergência Médica	Optativa	3
Doutrinas sobre Medicina Tradicional Chinesa	»	3
Massagem Tuina	»	3
História da Medicina Tradicional Chinesa	»	2
Preservação da Saúde e Reabilitação	»	3
Imagiologia Médica	»	2
Biologia Celular	»	3
Terapia Alimentar em Medicina Tradicional Chinesa	»	2
Tópicos Especiais — Medicina Tradicional Chinesa/Bio-Medicina	»	2
Estágio a realizar n.º 6.º semestre	Obrigatória	4
Estágio a realizar nos 9.º e 10.º semestres	»	—

Quadro II

Disciplinas de Educação Geral

科目	種類	學分
大學英語	必修	20
大學語文	"	3
高等數學	"	3
中國文化通論	"	3
西方文化通論	"	2

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Língua Inglesa de Nível Universitário	Obrigatória	20
Língua Chinesa de Nível Universitário	»	3
Matemática Avançada	»	3
Estudo Geral sobre Cultura Chinesa	»	3
Estudo Geral sobre Cultura Ocidental	»	2

科目	種類	學分
體育	必修	2
科技大師講座	"	2
社會科學與人文科學		
哲學導論	選修	2
美學概論	"	2
法學概論	"	2
心理學導論	"	2
創造學	"	2
經濟學基礎	"	2
社會學	"	2
政治學概論	"	2
名家講壇	"	1
大學學習導論	"	1
名師系列講座	"	1
人文科學專題項目（一）	"	2
人文科學專題項目（二）	"	1
社會科學專題項目（一）	"	2
社會科學專題項目（二）	"	2
社會科學專題項目（三）	"	2
社會科學專題項目（四）	"	1
文學藝術和語言文字		
中國戲劇欣賞	選修	1
當代漢語小說選講	"	1
唐詩欣賞（一）	"	1
唐詩欣賞（二）	"	1
宋詞欣賞（一）	"	1
宋詞欣賞（二）	"	1
中國古代小說選講（一）	"	1
中國古代小說選講（二）	"	1
當代詩歌研究與實踐（一）	"	1
當代詩歌研究與實踐（二）	"	1
世界文學名著選讀（一）	"	1
世界文學名著選讀（二）	"	1
文學專題項目（一）	"	2
文學專題項目（二）	"	1
中國音樂欣賞	"	1

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Educação Física	Obrigatória	2
Seminários sobre Mestres de Ciência e Tecnologia	»	2
Ciências Sociais e Ciências Humanas		
Introdução à Filosofia	Optativa	2
Introdução à Estética	»	2
Introdução ao Direito	»	2
Introdução à Psicologia	»	2
Teoria da Criatividade	»	2
Princípios Básicos de Economia	»	2
Sociologia	»	2
Introdução à Ciéncia Política	»	2
Seminários sobre Autores Famosos	»	1
Introdução ao Estudo Universitário	»	1
Seminários Temáticos	»	1
Tópicos Especiais — Ciências Humanas (I)	»	2
Tópicos Especiais — Ciências Humanas (II)	»	1
Tópicos Especiais — Ciências Sociais (I)	»	2
Tópicos Especiais — Ciências Sociais (II)	»	2
Tópicos Especiais — Ciências Sociais (III)	»	2
Tópicos Especiais — Ciências Sociais (IV)	»	1
Artes Literárias e Línguas e Escritas		
Análise de Drama Chinês	Optativa	1
Temas Seleccionados de Contos Contemporâneos Chineses	»	1
Análise de Tang Shi (I)	»	1
Análise de Tang Shi (II)	»	1
Análise de Song Ci (I)	»	1
Análise de Song Ci (II)	»	1
Temas Seleccionados de Contos Clássicos Chineses (I)	»	1
Temas Seleccionados de Contos Clássicos Chineses (II)	»	1
Estudo e Prática sobre Poemas Contemporâneos (I)	»	1
Estudo e Prática sobre Poemas Contemporâneos (II)	»	1
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas da Literatura Mundial (I)	»	1
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas da Literatura Mundial (II)	»	1
Tópicos Especiais — Literatura (I)	»	2
Tópicos Especiais — Literatura (II)	»	1
Música Chinesa	»	1

科目	種類	學分
中國美術作品欣賞	選修	1
西方美術欣賞	"	1
西方音樂欣賞	"	1
文化藝術素養	"	1
世界電影名片欣賞	"	1
攝影欣賞	"	1
書法 (一)	"	1
書法 (二)	"	1
素描 (一)	"	1
素描 (二)	"	1
色彩繪畫 (一)	"	1
色彩繪畫 (二)	"	1
藝術專題項目 (一)	"	2
藝術專題項目 (二)	"	1
演講口才	"	1
辯論口才	"	1
應用文寫作 (一)	"	1
應用文寫作 (二)	"	1
新聞採訪與寫作導論 (一)	"	1
新聞採訪與寫作導論 (二)	"	1
語言文字專題項目 (一)	"	2
語言文字專題項目 (二)	"	1
普通話入門 (一)	"	1
普通話入門 (二)	"	1
粵語入門 (一)	"	1
粵語入門 (二)	"	1
葡語 (一)	"	1
葡語 (二)	"	1
葡語 (三)	"	1
葡語 (四)	"	1
法語 (一)	"	1
法語 (二)	"	1
法語 (三)	"	1
法語 (四)	"	1

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Observação de Obras Chinesas de Belas Artes	Optativa	1
Observação de Obras Ocidentais de Belas Artes	»	1
Música Ocidental	»	1
Formação de Cultura e Arte	»	1
Observação de Filmes Mundiais Famosos	»	1
Observação de Fotografia	»	1
Caligrafia (I)	»	1
Caligrafia (II)	»	1
Desenho (I)	»	1
Desenho (II)	»	1
Pintura (I)	»	1
Pintura (II)	»	1
Tópicos Especiais — Artes (I)	»	2
Tópicos Especiais — Artes (II)	»	1
Eloquência de Discurso	»	1
Eloquência de Debate	»	1
Prática de Redacção de Textos (I)	»	1
Prática de Redacção de Textos (II)	»	1
Introdução à Reportagem e Redacção Jornalística (I)	»	1
Introdução à Reportagem e Redacção Jornalística (II)	»	1
Tópicos Especiais de Linguística (I)	»	2
Tópicos Especiais de Linguística (II)	»	1
Introdução ao Mandarim (I)	»	1
Introdução ao Mandarim (II)	»	1
Introdução ao Cantonês (I)	»	1
Introdução ao Cantonês (II)	»	1
Língua Portuguesa (I)	»	1
Língua Portuguesa (II)	»	1
Língua Portuguesa (III)	»	1
Língua Portuguesa (IV)	»	1
Língua Francesa (I)	»	1
Língua Francesa (II)	»	1
Língua Francesa (III)	»	1
Língua Francesa (IV)	»	1

第 88/2007 號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第 11/91/M 號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2007

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do

2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、修改經第99/2003號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學理學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本課程設以下專業範疇：

(一) 計算機技術及其應用；

(二) 電子資訊科技；

(三) 軟件技術及其應用。

四、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2007/2008學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第99/2003號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

五、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零七年九月一日。

二零零七年九月十八日

社會文化司司長 崔世安

附件一

理學學士學位課程 學術與教學編排

學術範圍：資訊科技

入學條件：按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

課程期限：四學年，學生修讀最長期限為六學年。

授課形式：面授

授課語言：中文及英文

完成課程所需的學分至少為160學分，其分配如下：

一、修讀附件二表一已選專業範疇的科目，取得106學分，其中：

——修讀表一的必修科目，取得94至100學分。

——修讀表一的選修科目，取得6至12學分。

Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2003.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, que passam a ter a redacção constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O curso compreende as seguintes áreas de especialização:

- 1) Tecnologia Informática e sua Aplicação;
- 2) Tecnologia de Informação Electrónica;
- 3) Tecnologia de Software e sua Aplicação.

4. A nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2007/2008, devendo os restantes alunos concluir os seus estudos de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2003.

5. Este despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1 de Setembro de 2007.

18 de Setembro de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Ciências

Área científica: Tecnologias de Informação.

Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

Duração do curso: Quatro anos lectivos, sendo a duração máxima de seis anos lectivos.

Regime de leccionação: Aulas presenciais.

Língua veicular: Chinesa e Inglesa.

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de, pelo menos, 160 unidades de crédito, assim distribuídas:

1. 106 unidades de crédito nas disciplinas de especialização conforme a área de estudo escolhida do quadro I do Anexo II:

— 94 a 100 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I;

— 6 a 12 unidades de crédito nas disciplinas optativas do quadro I.

二、修讀附件二表二所載的通識教育科目，取得36學分，其中：

——修讀表二的必修科目，取得32學分。

——修讀表二的選修科目：社會科學與人文學範疇科目，取得2學分；文學藝術及語言文字範疇科目，取得2學分。

三、完成畢業論文，取得18學分。

評核方法：作業、筆試及畢業論文。

附件二

理學學士學位課程

學習計劃

表一

專業範疇科目

科目	種類	學分
計算機技術及其應用專業範疇		
高等數學	必修	11
線性代數	"	4
概率與統計	"	4
數值分析	"	4
物理	"	9
物理實驗	"	1
計算機語言與程式設計	"	5
數據結構	"	4
電路分析	"	5
數碼電子學	"	5
模擬電子學	"	5
數碼信號處理	"	4
計算機原理	"	5
計算機網絡	"	4
計算機網絡應用技術	"	3
數據庫原理	"	4
離散數學	"	4
計算機硬件實驗	"	4
操作系統	"	5
軟件工程概論	"	3
軟件工程實踐	"	4
計算機圖形學基礎	"	3
通訊原理	選修	3
面向對象的程式設計	"	3

2. 36 unidades de crédito nas disciplinas de educação geral do quadro II do Anexo II:

— 32 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro II;

— Nas disciplinas optativas do quadro II: 2 unidades de crédito nas disciplinas da área de Ciências Sociais e Ciências Humanas; e 2 unidades de crédito nas disciplinas da área de Artes Literárias e Línguas e Escritas.

3. 18 unidades de crédito na dissertação final.

Avaliação: Trabalhos, provas escritas e a dissertação final.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências

Quadro I

Disciplinas de Especialização

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Área de Tecnologia Informática e sua Aplicação		
Matemática Avançada	Obrigatória	11
Álgebra Linear	»	4
Probabilidades e Estatística	»	4
Análise Numérica	»	4
Física	»	9
Experimentação Física	»	1
Linguagem e Programação Informática	»	5
Estrutura de Dados	»	4
Análise de Circuitos	»	5
Electrónica Digital	»	5
Electrónica Analógica	»	5
Processamento de Sinais Digitais	»	4
Organização Informática	»	5
Rede Informática	»	4
Técnicas Aplicadas de Redes Informáticas	»	3
Princípios sobre Base de Dados	»	4
Matemática Descritiva	»	4
Experiências com Hardware e de Computador	»	4
Sistemas Operativos	»	5
Introdução à Engenharia de Software	»	3
Prática de Engenharia de Software	»	4
Fundamentos de Computação Gráfica	»	3
Princípios sobre Comunicação	Optativa	3
Programação Informática na Óptica do Utilizador	»	3

科目	種類	學分
編譯原理	選修	3
計算機新技術專題	"	3
數碼圖像處理	"	3
人工智能	"	3
資訊系統的分析與設計	"	3
電子商務	"	3
計算機技術及其應用專題項目	"	2
電子資訊科技專業範疇		
高等數學	必修	11
線性代數	"	4
概率與統計	"	4
數值分析	"	4
物理	"	9
物理實驗	"	1
計算機語言與程式設計	"	5
數據結構	"	4
電路分析	"	5
數碼電子學	"	5
模擬電子學	"	5
數碼信號處理	"	4
計算機原理	"	5
計算機網絡	"	4
計算機網絡應用技術	"	3
數據庫原理	"	4
數碼信號處理實驗	"	3
數碼圖像處理	"	4
通訊原理	"	4
微波技術概論	"	4
現代通訊系統	"	4
通訊原理實驗	"	2
綜合通訊網絡	"	2
面向對象的程式設計	選修	3
計算機圖形學基礎	"	3
電路 CAD	"	3
現代通訊技術專題	"	3
資訊系統的分析與設計	"	3
電子商務	"	3

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Princípios sobre Compiladores	Optativa	3
Tópicos Especiais sobre Nova Tecnologia Informática	»	3
Processamento Digital de Imagem	»	3
Inteligência Artificial	»	3
Análise e Concepção dos Sistemas Informáticos	»	3
Comércio Electrónico	»	3
Tópicos Especiais — Tecnologia Informática e sua Aplicação	»	2
Área de Tecnologia de Informação Electrónica		
Matemática Avançada	Obrigatória	11
Álgebra Linear	»	4
Probabilidades e Estatística	»	4
Análise Numérica	»	4
Física	»	9
Experimentação Física	»	1
Linguagem e Programação Informática	»	5
Estrutura de Dados	»	4
Análise de Circuitos	»	5
Electrónica Digital	»	5
Electrónica Analógica	»	5
Processamento de Sinais Digitais	»	4
Organização Informática	»	5
Rede Informática	»	4
Técnicas Aplicadas de Redes Informáticas	»	3
Princípios sobre Base de Dados	»	4
Laboratório de Processamento de Sinais Digitais	»	3
Processamento Digital de Imagens	»	4
Princípios sobre Comunicação	»	4
Introdução à Tecnologia <i>Micro-Ondas</i>	»	4
Sistemas Avançadas de Comunicação	»	4
Laboratório de Fundamentos de Comunicação	»	2
Redes de Comunicação Integradas	»	2
Programação Informática na Óptica do Utilizador	Optativa	3
Fundamentos de Computação Gráfica	»	3
CAD (Projecto Automático por Computador) de Circuitos Electrónicos	»	3
Tópicos Especiais em Sistemas de Comunicação Avançada	»	3
Análise e Concepção dos Sistemas Informáticos	»	3
Comércio Electrónico	»	3

科目	種類	學分
電子資訊科技專題項目	選修	2
軟件技術及其應用專業範疇		
高等數學	必修	15
離散數學	"	4
數據結構	"	4
數據庫原理	"	4
數字系統基礎	"	4
計算機原理	"	5
操作系統	"	5
計算機網絡	"	4
計算機圖形學	"	3
編譯原理	"	3
軟件工程	"	4
面向對象編程	"	6
網絡編程	"	6
操作系統實踐	"	4
軟件工程實踐	"	4
計算機網絡應用技術	"	4
電子商務	"	3
數據庫編程（一）	"	4
計算機編程（一）	"	4
計算機編程（二）	"	4
資訊系統的分析與設計	選修	3
數據安全	"	3
人工智能	"	3
分佈式系統	"	3
人機交互與計算機界面	"	3
數據倉庫與數據挖掘	"	3
算法設計與分析	"	3
計算機新技術專題	"	3
數據庫編程（二）	"	3
軟件技術及應用專題項目	"	2

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Tópicos Especiais — Tecnologia de Informação Electrónica	Optativa	2
Área de Tecnologia de Software e sua Aplicação		
Matemática Avançada	Obrigatória	15
Matemática Descritiva	»	4
Estrutura de Dados	»	4
Princípios sobre Base de Dados	»	4
Fundamentos de Sistema Digital	»	4
Organização Informática	»	5
Sistema Operativo	»	5
Rede Informática	»	4
Computação Gráfica	»	3
Princípios sobre Compiladores	»	3
Engenharia de Software	»	4
Programação Informática na Óptica do Utilizador	»	6
Programação de Redes	»	6
Programação de Sistemas Operativos	»	4
Prática de Engenharia de Software	»	4
Técnicas Aplicadas de Redes Informáticas	»	4
Comércio Electrónico	»	3
Programação de Base de Dados (I)	»	4
Programação de Informática (I)	»	4
Programação de Informática (II)	»	4
Análise e Concepção dos Sistemas Informáticos	Optativa	3
Segurança Informática	»	3
Inteligência Artificial	»	3
Sistema de Distribuição	»	3
Interacção entre Pessoas-Computadores e Aplicação de Informático	»	3
Depósito e Extracção de Dados	»	3
Desenho e Análise de Algoritmos	»	3
Tópicos Especiais sobre Nova Tecnologia Informática	»	3
Programação de Base de Dados (II)	»	3
Tópico Especial — Tecnologia de Software e sua Aplicação	»	2

表二
通識教育科目

科目	種類	學分
大學英語	必修	20
大學語文	"	3
中國文化通論	"	3

Quadro II

Disciplinas de Educação Geral

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Língua Inglesa de Nível Universitário	Obrigatória	20
Língua Chinesa de Nível Universitário	»	3
Estudo Geral sobre Cultura Chinesa	»	3

科目	種類	學分
西方文化通論	必修	2
體育	"	2
科技大師講座	"	2
社會科學與人文科學		
哲學導論	選修	2
美學概論	"	2
法學概論	"	2
心理學導論	"	2
創造學	"	2
經濟學基礎	"	2
社會學	"	2
政治學概論	"	2
名家講壇	"	1
大學學習導論	"	1
名師系列講座	"	1
人文科學專題項目（一）	"	2
人文科學專題項目（二）	"	1
社會科學專題項目（一）	"	2
社會科學專題項目（二）	"	2
社會科學專題項目（三）	"	2
社會科學專題項目（四）	"	1
文學藝術及語言文字		
中國戲劇欣賞	選修	1
當代漢語小說選講	"	1
唐詩欣賞（一）	"	1
唐詩欣賞（二）	"	1
宋詞欣賞（一）	"	1
宋詞欣賞（二）	"	1
中國古代小說選講（一）	"	1
中國古代小說選講（二）	"	1
當代詩歌研究與實踐（一）	"	1
當代詩歌研究與實踐（二）	"	1
世界文學名著選讀（一）	"	1
世界文學名著選讀（二）	"	1
文學專題項目（一）	"	2

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Estudo Geral sobre Cultura Ocidental	Obrigatória	2
Educação Física	»	2
Seminários sobre Mestres de Ciência e Tecnologia	»	2
Ciências Sociais e Ciências Humanas		
Introdução à Filosofia	Optativa	2
Introdução à Estética	»	2
Introdução ao Direito	»	2
Introdução à Psicologia	»	2
Teoria da Criatividade	»	2
Princípios Básicos de Economia	»	2
Sociologia	»	2
Introdução à Ciência Política	»	2
Seminários sobre Autores Famosos	»	1
Introdução ao Estudo Universitário	»	1
Seminários Temáticos	»	1
Tópicos Especiais — Ciências Humanas (I)	»	2
Tópicos Especiais — Ciências Humanas (II)	»	1
Tópicos Especiais — Ciências Sociais (I)	»	2
Tópicos Especiais — Ciências Sociais (II)	»	2
Tópicos Especiais — Ciências Sociais (III)	»	2
Tópicos Especiais — Ciências Sociais (IV)	»	1
Artes Literárias e Línguas e Escritas		
Análise de Drama Chinês	Optativa	1
Temas Seleccionados de Contos Contemporâneos Chineses	»	1
Análise de Tang Shi (I)	»	1
Análise de Tang Shi (II)	»	1
Análise de Song Ci (I)	»	1
Análise de Song Ci (II)	»	1
Temas Seleccionados de Contos Clássicos Chineses (I)	»	1
Temas Seleccionados de Contos Clássicos Chineses (II)	»	1
Estudo e Prática sobre Poemas Contemporâneos (I)	»	1
Estudo e Prática sobre Poemas Contemporâneos (II)	»	1
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas da Literatura Mundial (I)	»	1
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas da Literatura Mundial (II)	»	1
Tópicos Especiais — Literatura (I)	»	2

科目	種類	學分
文學專題項目（二）	選修	1
中國音樂欣賞	"	1
中國美術作品欣賞	"	1
西方美術欣賞	"	1
西方音樂欣賞	"	1
文化藝術素養	"	1
世界電影名片欣賞	"	1
攝影欣賞	"	1
書法（一）	"	1
書法（二）	"	1
素描（一）	"	1
素描（二）	"	1
色彩繪畫（一）	"	1
色彩繪畫（二）	"	1
藝術專題項目（一）	"	2
藝術專題項目（二）	"	1
演講口才	"	1
辯論口才	"	1
應用文寫作（一）	"	1
應用文寫作（二）	"	1
新聞採訪與寫作導論（一）	"	1
新聞採訪與寫作導論（二）	"	1
語言文字專題項目（一）	"	2
語言文字專題項目（二）	"	1
普通話入門（一）	"	1
普通話入門（二）	"	1
粵語入門（一）	"	1
粵語入門（二）	"	1
葡語（一）	"	1
葡語（二）	"	1
葡語（三）	"	1
葡語（四）	"	1
法語（一）	"	1
法語（二）	"	1
法語（三）	"	1
法語（四）	"	1

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Tópicos Especiais — Literatura (II)	Optativa	1
Música Chinesa	»	1
Observação de Obras Chinesas de Belas Artes	»	1
Observação de Obras Ocidentais Belas Artes	»	1
Música Ocidental	»	1
Formação de Cultura e Arte	»	1
Observação de Filmes Mundiais Famosos	»	1
Observação de Fotografia	»	1
Caligrafia (I)	»	1
Caligrafia (II)	»	1
Desenho (I)	»	1
Desenho (II)	»	1
Pintura (I)	»	1
Pintura (II)	»	1
Tópicos Especiais — Artes (I)	»	2
Tópicos Especiais — Artes (II)	»	1
Eloquência de Discurso	»	1
Eloquência de Debate	»	1
Prática de Redacção de Textos (I)	»	1
Prática de Redacção de Textos (II)	»	1
Introdução à Reportagem e Redacção Jornalística (I)	»	1
Introdução à Reportagem e Redacção Jornalística (II)	»	1
Tópicos Especiais de Linguística (I)	»	2
Tópicos Especiais de Linguística (II)	»	1
Introdução ao Mandarim (I)	»	1
Introdução ao Mandarim (II)	»	1
Introdução ao Cantonês (I)	»	1
Introdução ao Cantonês (II)	»	1
Língua Portuguesa (I)	»	1
Língua Portuguesa (II)	»	1
Língua Portuguesa (III)	»	1
Língua Portuguesa (IV)	»	1
Língua Francesa (I)	»	1
Língua Francesa (II)	»	1
Língua Francesa (III)	»	1
Língua Francesa (IV)	»	1

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilíngue, 1996). \$ 85,00
求諸法律／司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilíngue, 1996). \$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組		Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa normal. \$ 400,00
普通裝	\$ 400,00	Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998). capa normal. \$ 150,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組		Código Civil (ed. em chinês). \$ 140,00
普通裝	\$ 150,00	Código Civil (ed. em português). \$ 150,00
民法典 (中文版)	\$ 140,00	Código Comercial (ed. em chinês). \$ 100,00
民法典 (葡文版)	\$ 150,00	Código Comercial (ed. em português). \$ 110,00
商法典 (中文版)	\$ 100,00	Código da Estrada (ed. bilíngue, 1993). \$ 65,00
商法典 (葡文版)	\$ 110,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilíngue, 2000). \$ 30,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65,00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilíngue, Dezembro de 1999). \$ 50,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 30,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês). \$ 110,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月)	\$ 50,00	Código de Processo Civil (ed. em português). \$ 120,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110,00	Código do Processo Penal (ed. bilíngue, 1996). \$ 90,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120,00	Código Penal (2.ª ed. bilíngue, 1998). \$ 90,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês). \$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português). \$ 100,00
登記與公證法典匯編 (中文版)	\$ 90,00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilíngue, 1995). \$ 25,00
登記與公證法典匯編 (葡文版)	\$ 100,00	Diário da Assembleia Legislativa. Preço variável
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25,00	Dicionário de Chinês-Português:
立法會會刊	按每期訂價	Formato escolar (brochura). \$ 60,00
中葡字典		Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996). \$ 35,00
普通裝	\$ 60,00	Dicionário de Português-Chinês:
袖珍裝	\$ 35,00	Formato escolar (brochura) \$ 150,00
葡中字典		Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996). \$ 50,00
普通裝	\$ 150,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999. Preço variável
袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50,00	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, de 1999 a 2.º semestre de 2006). Preço variável
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilíngue). \$ 40,00
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九年至二〇〇六年下半年)	按每期訂價	Legislação Penal Avulsa (ed. bilíngue, 1996). \$ 85,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 第二版)	\$ 40,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilíngue, 1998). \$ 50,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da Repúblida Popular da China (ed. bilíngue, 2000). \$ 40,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 50,00	Lei de Terras (ed. bilíngue, 1995). \$ 50,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 40,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês, Março de 1998). \$ 50,00
土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50,00	Norma de Betões (ed. bilíngue, 1998). \$ 40,00
澳門物業登記概論 (中文版, 一九九八年三月)	\$ 50,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilíngue, 1997). \$ 100,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40,00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilíngue). \$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995). \$ 50,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilíngue, 2000). \$ 80,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)	\$ 50,00	Regime Jurídico da Função Pública (5.ª ed. em chinês, 1999). \$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 80,00	(5.ª ed. em português, 1999). \$ 80,00
公職法律制度 (第五版, 中文版, 一九九九年)	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilíngue, 2000). \$ 70,00
(第五版, 葡文版, 一九九九年)	\$ 80,00	Regime Penitenciário (ed. bilíngue, 1996). \$ 30,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 70,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilíngue, 1996). \$ 120,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilíngue, Março de 1998). \$ 48,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120,00	Regulamento de Fundações (ed. bilíngue, 1996). \$ 60,00
擡土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)	\$ 48,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilíngue, 1996). \$ 8,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilíngue, 1995). \$ 80,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilíngue, 1997). \$ 50,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilíngue, 2000). \$ 18,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilíngue, Maio de 1998). \$ 150,00
勞資關係——法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年)	\$ 18,00	
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月)	\$ 150,00	



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$26.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 26,00